



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022005543**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**, Autarquia Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico e de conhecimento dos interessados que, mediante o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO** receberá documentação das Empresas visando a **SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA**, em conformidade com a Lei 9.991/2000, Resolução 920/2021 ANEEL, e demais legislações pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 - OBJETO: Constitui objeto deste Edital a **SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE)**, de acordo com especificações e nas condições previstas neste edital.

1.1 JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

1.2 São as constantes no item 2 do Termo de Referência.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia – ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a atenderem às exigências constantes do Termo de Referência.

2.2. Não poderão participar deste procedimento de seleção:

2.2.1 Instituições que estejam cumprindo sanções aplicadas pelo município de Porto Nacional;

2.2.2 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade;

2.2.3 Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;

2.2.4 Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.2.5 É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção;

2.2.6 Como condição prévia ao exame da documentação dos proponentes, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

2.2.7 Constatada a existência de sanção, o proponente será inabilitado, por falta de condição de participação;

2.2.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Os cadastros a serem consultados são: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

(www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php); Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A descrição do serviço, bem como a quantidade está especificada no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO	CHAMADA PÚBLICA DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DE EFICIENCIA ENERGETICA NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL	1,00

4 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados em vias urbanas da sede municipal e distritos, conforme definição da administração pública, de forma que seja atendido o interesse público.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1 Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da Prefeitura de Porto Nacional em Chamada Pública da ENERGISA, não havendo ônus financeiro para o município.

5.2 O valor para pagamento à Contratada está inserido na verba a ser obtida junto à concessionária através do Programa de Eficiência Energética, a fundo perdido, nos termos das Chamadas Públicas da distribuidora, a serem publicadas, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município.

6 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1 O presente Termo tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses e iniciará a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA sejam de fato executadas.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os projetos de eficiência energética elaborados e devidamente aprovados pela ENERGISA, que serão pagos com recursos oriundos do orçamento da ENERGISA que foram destinados ao PEE (Programa de Eficiência Energética), observados os regulamentos estipulados pela concessionária.

8 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO

8.1 A sessão pública para abertura dos envelopes de Habilitação acontecerá no dia **15 de Maio de 2023**, às **10:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Murilo Braga, nº 1887 – centro, Porto Nacional – TO.

8.2 Os interessados que optarem por não participar da sessão pública definida no item 8.1 poderão entregar seu envelope na sala da Comissão de Licitação, localizada conforme endereço citado no item anterior, impreterivelmente até as **09:30** do dia **15/05/2023**.

8.3 Serão aceitas documentações enviadas via correios que forem entregues até a data citada no item 8.2.

9 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, rubricadas por quem de direito, e deverão estar contidos em envelope, em cuja face exterior terá o procedimento a qual se habilita e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo conforme indicação:

ENVELOPE 1: "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

9.1 O envelope deverá ser opaco, estar devidamente lacrado.

9.1.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados em forma contínua conforme disposto neste item, com todas as folhas rubricadas e numeradas, de modo a não permitir folhas soltas, em ordem crescente (1, 2, 3, ...), apresentando **CAPA**, onde deverá conter:

a) **Titulação do conteúdo**, o nome da interessada, o número do Edital, dia e hora de abertura e o objeto, ao final deverá ser apresentado, ainda:

b) Termo de Encerramento.

9.1.2 - Todos os documentos contidos no envelope, não poderão conter rasuras ou entrelinhas e depois de abertos, não poderão ser acrescentados documentos faltantes exigidos pelo referido Edital.

9.1.2.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.1.2.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.1.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas por Tabelionato, ou por servidor desta Administração, neste caso no ato da sessão, mediante originais, ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

9.1.4 - As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusados no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

9.1.5 - Não será permitida a apresentação de cópias obtidas de cópias autenticadas.

9.1.6 - As Certidões emitidas via Internet serão aceitas mediante consulta para verificação de autenticidade no momento da sessão.

9.1.6.1 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

9.1.7 - No envelope (Habilitação) deverá conter **ÍNDICE** dos documentos apresentados com a respectiva numeração das folhas.

9.1.8 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de quaisquer dos documentos apresentados.

9.1.9 - Não serão aceitos documentos transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

9.1.10 - Para efeito de remessa pelos Correios, o envelope de Documentação de Habilitação, poderá ser acondicionado em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando o chamamento a que se refere, data e horário para abertura.

9.1.11 - Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.

9.1.12 - O não comparecimento de quaisquer dos INTERESSADOS, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a INTERESSADA.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.2.2 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

9.2.5 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.7 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

9.2.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

9.2.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, com apresentação da seguinte documentação:

9.3.2.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

9.3.2.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

9.3.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

9.3.2.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

9.3.2.5 CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL da empresa e de seu Responsável Técnico com homologação do CREA;

9.1.13 Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de Gestão de Projetos executados dentro do PEE-ANEEL da empresa e de seu Responsável Técnico com homologação do CREA;

9.1.14 Credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

9.1.15 Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com certificação CMVP, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa.

9.1.16 Apresentar comprovação de ter no mínimo 10 Projetos aprovados e selecionados para execução em Chamadas Públicas do PROPEE/ANEEL para as CPP's da ENERGISA nos últimos 3 anos (2018- 2020)

9.1.17 Apresentar comprovação de que possui profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V;

9.1.18 Apresentar comprovação de que possui engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto a ENERGISA;

9.1.19 Em caso de mais de uma empresa qualificada a classificação se dará a ESCO que contenha o maior número de projetos estabelecidos no item "9.4.5" e em seguida, o maior número de profissionais mencionados no item "9.4.7". Permanecendo o empate a classificação será feita por sorteio.

9.2 OUTRAS COMPROVAÇÕES



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 9.2.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES:**
9.2.1.2 **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**, conforme modelo do Anexo **II**;
9.2.1.3 **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**, conforme modelo do Anexo **III**;
9.2.1.4 **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, conforme modelo do Anexo **IV**;
9.2.1.5 **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo do Anexo **V**;

10 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 - No dia, horário e local informados no item 8.1, os servidores da Comissão de Licitação procederão ao recebimento dos documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e do envelope de todos os proponentes, procedendo a sua abertura, com chamada dos participantes e anotação em ata dos representantes presentes.
- 10.2 - Iniciada a sessão, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da Chamada Pública, exceto as expressamente admitidas neste Edital.
- 10.3 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de proponente retardatário, a não ser como ouvinte.
- 10.4 - O proponente (ou seu representante) deverá se identificar durante a sessão pública mediante documento de identidade.
- 10.8 - A Comissão de Licitação examinará o conteúdo do Envelope de Habilitação, verificando sua adequação ao disposto neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.10 - O resultado da análise será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma sessão ou por meio de publicação na Imprensa Oficial, conforme decisão da Comissão de Licitação e ou equipe técnica.
- 10.11 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento deste procedimento durante a sessão pública ou por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.
- 10.12 - Após a divulgação do resultado, e havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da habilitação, será declarado o licitante selecionado no certame, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 10.13 - Não havendo renúncia à interposição de recurso por parte de todos os licitantes, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.14 - Ao final da sessão pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos.
- 10.16 - Durante a sessão, somente poderá se manifestar em nome do proponente a pessoa por ele credenciada.
- 10.17 - O resultado da Chamada Pública será publicado no Diário Oficial do município e no sítio do município www.portonacional.to.gov.br, após o julgamento de eventuais recursos.

11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

- 11.1 Após a abertura dos envelopes, serão analisados primeiramente a documentação exigida, e serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes no Edital.
- 11.2 Após a análise da documentação descrita no Edital, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da Tabela 1, pela equipe de licitação.
- 11.3 Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:

Tabela 1 – Critérios de seleção da empresa representante

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO	PONTOS MAXIMOS
1	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados junto à ENERGISA.	0 a 10 (um ponto por comprovação)	04	40
2	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovadas em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1)	0 a 20 (um ponto por comprovação)	02	40
3	Número de atestados técnicos em eficiência	0 a 10	01	10



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	energética ou objeto correlato apresentados (desconsiderando os utilizados para os itens 1 e 2)	(um ponto por comprovação)		
4	Profissional com CMVP-EVO1 nos quadros da empresa, sócio ou contratado, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V	0 a 10	01	10
			Total	100

11.4 Para comprovação de que trata os itens 1 e 2 da Tabela 1, de que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços de Chamada Pública de Projetos, a empresa deverá apresentar contratos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica ou outro documento que comprove a experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, em nome da empresa interessada, informando necessariamente:

- 11.4.1 objeto do contrato;
- 11.4.2 caracterização dos serviços;
- 11.4.3 quantitativo do contingente envolvido;
- 11.4.4 data de início e término da vigência.

11.5 Para comprovação de que trata o item 3 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de que tenha executado serviços de eficiência energética ou objeto correlato, emitidos por contratantes titulares, pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA/CRT) em nome da empresa interessada ou, em caso de atestado acervado no CREA/CRT, em nome do profissional da empresa interessada, comprovando a aptidão para prestação de serviços de eficiência energética, informando, necessariamente:

- 11.5.1 objeto do contrato;
- 11.5.2 caracterização dos serviços;
- 11.5.3 quantitativo do contingente envolvido;
- 11.5.4 data de início e término da vigência;
- 11.5.5 nome, cargo e número do registro profissional.

11.6 Para comprovação de que trata o item 4 da Tabela 1, os documentos que comprovem que a empresa possui, em seu quadro, profissional com CMVP-EVO, detentor do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*, que será responsável pelos relatórios de Medição e Verificação – M&V, são:

- 11.6.1 Cópia autenticada do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*;
- 11.6.2 Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado, ou outro documento hábil que comprove a condição de que o profissional que possui o CMVP-EVO pertence ao quadro da empresa, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional;
- 11.6.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para fins de comprovação de Certificação CMVP-EVO deverá ficar a cargo dos relatórios de Medição e Verificação (M&V) do projeto junto à ENERGISA, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Porto Nacional.

11.7 A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados apresentando, se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.8 A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas nos contratos e atestados poderá, a critério da equipe de licitação, ser objeto de diligência.

11.9 A pontuação final será dada pelo somatório obtido na Tabela 1.

11.10 . As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação total máxima obtida na avaliação.

11.11 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 1 da Tabela 1, permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no item 2 da Tabela 1; e assim sucessivamente até o desempate.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.12 Caso persista o empate, haverá sorteio.

12 - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

12.1 CARACTERÍSTICAS DO(S) PROJETO(S)

12.1.1 A elaboração do(s) projeto(s) de eficiência energética será dividida em fase única, conforme estabelecerá o futuro edital da chamada pública de projetos da concessionária de energia.

12.1.2 As informações mínimas a serem apresentadas na Proposta de Projeto, dentre outras que possam ser exigidas pela ENERGISA, são:

12.1.2.1 Contrato entre a empresa responsável pela elaboração do diagnóstico energético, a empresa executora de obra e o consumidor da ENERGISA, quando aplicável;

12.1.2.2 Dados da empresa executora dos trabalhos (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável;

12.1.2.3 Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades;

12.1.2.4 Apresentação da empresa proponente;

12.1.2.5 Apresentação dos objetivos e benefícios da proposta de projeto;

12.1.2.6 Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável;

12.1.2.7 Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;

12.1.2.8 Apresentação de evidências (fotográficas) acerca dos equipamentos a serem substituídos, do local a receber as ações de efficientização e da equipe que realizou o levantamento de dados para o projeto. Além disso, a apresentação de simulações e cálculos de equivalência para os equipamentos propostos;

12.1.2.9 Apresentação da análise preliminar das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;

12.1.2.10 Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;

12.1.2.11 Calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme a seção 4.1 do presente regulamento;

12.1.2.12 Para sistemas de iluminação que contemplem a substituição de lâmpadas fluorescentes, a perda do reator existente não será contabilizada no cálculo de RCB, exceto nos casos de iluminação pública. Nesse caso, a potência do reator será adicionada à potência da lâmpada;

12.1.2.13 Dimensionamento de equipe para os custos com Medição e Verificação (M&V), Diagnóstico Energético, Treinamento e Capacitação e Mão de Obra de Terceiros, conforme futuro edital de Chamada Pública de Projetos;

12.1.3 O Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada sobre as possíveis ações de eficiência energética a serem executadas na iluminação pública das vias urbanas de Porto Nacional, tendo como resultado final um relatório onde cada uma destas ações e a forma de como implantá-las são descritas detalhadamente, além de conter o investimento total para a implantação das ações, a economia de energia e/ou redução de demanda na ponta obtidas, a análise de viabilidade econômico-financeira e a estratégia de M&V adotada.

12.1.4 As informações mínimas que deverão constar no Projeto Executivo estão detalhadas no futuro Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

13 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

13.1 Os documentos e serviços serão elaborados segundo as etapas relacionadas abaixo, considerando os requisitos específicos, para cada uma das especialidades que estarão descritas no edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA o qual selecionará os projetos dentro de critérios técnico-econômicos previamente definidos;

13.1.1 Assinatura do Termo de Compromisso (TC);



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 13.1.2 Levantamento em campo nas instalações do beneficiário;
- 13.1.3 Consolidar documentação do beneficiário necessária para submissão do Diagnóstico;
- 13.1.4 Diagnóstico Energético (DE);
- 13.1.5 Representação da Prefeitura de Porto Nacional na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA;
- 13.1.6 Execução do Projeto Proposto, caso venha a ser selecionado pela concessionária.
- 13.2 O DE é a avaliação detalhada oportunidades de eficiência energética nas instalações ligadas à Prefeitura de Porto Nacional, resultando em um relatório contendo, dentre outros pontos definidos pela concessionária, a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia energia/redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.
- 13.3 A Proposta de Projeto consistirá na elaboração a partir do Diagnóstico Energético nos usos finais que vieram a ser publicados no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA, e que possuam viabilidade para implementação na Prefeitura de Porto Nacional.
- 13.4 Os serviços deverão estar de acordo com as normas pertinentes, inclusive as afetas à sustentabilidade ambiental, bem como quanto ao preconizado nas especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.
- 13.5 A elaboração e a inscrição do Projeto, assim como sua execução, caso selecionado, serão feitas segundo as etapas descritas no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.
- 13.6 As informações fornecidas e detalhamentos exigidos deverão ser confrontados com a situação existente no local, previamente à elaboração de todos os serviços. O Projeto Executivo será realizado concomitantemente com a execução do projeto, caso seja selecionado pela ENERGISA.
- 13.7 A execução do objeto iniciará a partir da assinatura do Termo de Compromisso. A execução do Projeto de Eficiência Energética, caso seja selecionado pela ENERGISA deverá seguir o cronograma físico-financeiro do contrato a ser celebrado com a ENERGISA, sempre com autorização prévia formal da Prefeitura de Porto Nacional em todas as etapas para sua realização.
- 13.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da ESCO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.
- 13.9 Qualquer modificação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência só poderá ser feita mediante a autorização do fiscal.
- 13.10 A Prefeitura de Porto Nacional reserva-se o direito de retificar este Termo de Referência a fim de adequar-se às regras estabelecidas pelo Edital Da ENERGISA, que porventura estejam divergentes das disposições contidas no presente documento.
- 13.11 Todos os projetos e entregas elaborados deverão ser apresentados/ executados exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução em participação integral da respectiva ESCO.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.
- 14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.
- 14.3 Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 14.4 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 14.5 Disponibilizar para a ESCO representantes todas as documentações necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.
- 14.6 Disponibilizar acesso livre às instalações da Prefeitura de Porto Nacional.
- 14.7 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações junto à ENERGISA.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

14.8 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, de modo a contemplar todas as exigências para sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

14.9 Não estar com liminar de ativo de iluminação pública contra a ENERGISA.

14.10 Apresentar / executar todos os projetos desenvolvidos exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução sem a participação integral da respectiva ESCO

14.11 Ao final da elaboração e no ato de aprovação do Diagnóstico Energético será fornecido um atestado de capacidade técnica em nome da empresa.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A CREDENCIADA poderá sofrer suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto Nacional por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes situações:

15.1.1 Não assinar o Termo de Convênio no prazo de 05 (cinco) dias úteis após regular convocação pela administração;

15.1.2 Recusar-se a entregar, retardar ou deixar de entregar o objeto;

15.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4 Substituir os profissionais apresentados para a condução do projeto por outros de qualificação inferior;

15.1.5 Reprodução, divulgação ou uso, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer informação de que seus empregados tenham tido conhecimento, em razão da execução do objeto deste edital, sem consentimento prévio do município de Porto Nacional;

15.1.6 Omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.

16 - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

16.1 Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações da Prefeitura de Porto Nacional. §Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

16.2 Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da ENERGISA, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui, mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

16.3 A execução do serviço deverá obedecer às normas e especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

16.4 A ESCO deverá assumir integral responsabilidade pela execução eficiente dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

16.5 Deverão ser recolhidas e custeadas pela ESCO, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela ENERGISA, se for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto (PPE), e Diagnóstico Energético (DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.

16.6 A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços, qualquer subordinado seu que, a critério da Prefeitura de Porto Nacional, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

16.7 Relatar à Prefeitura de Porto Nacional toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

16.8 Apresentar à Prefeitura de Porto Nacional, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram no órgão para a execução dos serviços.

16.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura de Porto Nacional.

16.10 São obrigações da ESCO responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações da Prefeitura de Porto Nacional, a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.

16.11 A ESCO é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios, etc. necessários à execução dos serviços.

16.12 A ESCO selecionada deverá assinar o termo reconhecendo e comprometendo-se a cumprir os prazos conforme diretrizes da Chamada Pública da ENERGISA/TO quando houver.

17 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Durante a elaboração do projeto, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes técnicos indicado pela Prefeitura de Porto Nacional.

17.2 Todas as etapas terão de ser formalmente aprovadas pela Prefeitura de Porto Nacional, para que se inicie a etapa seguinte.

17.3 A aprovação da última etapa implica formalizar o término do projeto e sua aceitação pela Prefeitura de Porto Nacional.

17.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Compromisso consistem na verificação da conformidade da execução do objeto deste chamamento público, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos pelo fiscal ou outro representante da Prefeitura de Porto Nacional, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5 A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6 O representante da Prefeitura de Porto Nacional deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do acordo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7 A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da ESCO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Porto Nacional ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18 - DOS PAGAMENTOS

18.1 O pagamento será efetuado por intermédio dos recursos financeiros obtidos na Chamada Pública ofertada pela Concessionária de Energia, caso o projeto de eficiência energética apresentado pela vencedora seja selecionado.

18.2 As condições de pagamento obedecerão ao disposto no edital de chamada pública da concessionária de energia. Caso selecionado, o reembolso dos valores à vencedora será devido, obedecendo o prazo estabelecido no presente termo, somente após o repasse dos recursos pela distribuidora em uma conta do município, a ser aberta exclusivamente para tal finalidade, não havendo nenhuma responsabilidade da Prefeitura de Porto Nacional por eventual atraso ou não pagamento pela ENERGISA.

18.3 Não haverá qualquer ônus financeiro para o Município, caso o projeto não seja classificado.

19 - DO DESCREDENCIAMENTO

19.1 O credenciamento poderá ser cancelado ou suspenso em caso de qualquer irregularidade constatada junto aos órgãos fiscais e judiciais.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS

20.1. Os esclarecimentos complementares sobre o Edital e respectivos anexos poderão ser solicitados até o **2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura do credenciamento**, mediante provocação por escrito dos interessados, permanecendo a Comissão Permanente de Licitação à disposição para esclarecê-las e prestar informações das 08:00 às 12:00 horas na sala da Comissão de licitações instalada à Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, Fone: (63) 3363-6000, ramal 214, e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

20.2 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas contidas neste Edital e no



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Processos foram consideradas suficientes para sua devida participação no certame. Toda correspondência/comunicação deverá fazer referência ao número do Chamamento Público, desobrigando a CPL, de responder consultas sem observância de tal exigência;

21 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 Qualquer pessoa poderá solicitar à CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional – TO, esclarecimentos, providências ou ainda manejar pedido de impugnação a este Edital de credenciamento, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data limite de recebimento da documentação, mediante provocação por escrito dos interessados, permanecendo a Comissão Permanente de Licitação à disposição para esclarecê-las e prestar informações das 08:00 às 12:00 horas na sala da Comissão de licitações instalada à Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, Fone: (63) 3363-6000, ramal 214, e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

21.2 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

22 DOS RECURSOS

22.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação ou da lavratura da Ata.

22.2 A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada ao interessado na Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

22.3 O recurso será dirigido a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão questionada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informado para decisão superior da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, que deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após os autos chegarem ao seu conhecimento.

22.4 O Recurso deverá ser protocolizado no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO ou encaminhados via e-mail (cplportonacional2021@gmail.com) devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da interessada, acompanhado de documento que comprove a representação sendo que o interessado deverá apresentar na sua peça endereço de e-mail e telefone para contato para qualquer comunicação necessária, observando-se, obrigatoriamente, o seguinte:

I - Estar redigido em petição escrita devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, devidamente autenticada (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruída com o número deste Credenciamento e do respectivo Processo Administrativo;

II - Estar devidamente assinada pelo representante legal do interessado, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, se for o caso.

22.4.1 No caso de impetração de recursos, no decorrer do Chamamento Público, suspender-se-á o Chamamento Público;

23 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

23.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a documentação do credenciado serão partes integrantes da Solicitação de Credenciamento.

23.3 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

23.4 Os casos não regulamentados por este Edital serão apreciados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional – TO.

23.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

23.6 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Av. Murilo Braga, nº 1887 Centro, Porto Nacional – TO.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

24 - ANEXOS

24.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I	-	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	-	DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
ANEXO III	-	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO CONJUTA
ANEXO V	-	TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI	-	PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

25 – DO FORO

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO NACIONAL - TO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Nacional – TO, 20 de Abril de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

Termo de Referência

1 OBJETO

A presente solicitação tem por objetivo licitação na modalidade cabível para **CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) PERANTE A CONCESSIONÁRIA ENERGISA.**

2 JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1 Considerando que a necessidade de modernizar a rede de iluminação pública municipal demanda o desembolso de uma grande quantia financeira para executar tal ação, e o apoio e custeio por parte da concessionária de energia elétrica irá trazer alívio aos cofres públicos municipais, se tornando imprescindível seguir com a efetivação do credenciamento;

2.2 Tomando como base a Lei 9.991/2000 que define os percentuais mínimos a serem aplicados pelas concessionárias responsáveis pela distribuição de energia elétrica, regulamentado pela Resolução 920/2021 da ANEEL que define os procedimentos do Programa de Eficiência Energética, descrevendo a metodologia a ser empregada na execução do PROPEE.

2.3 A partir do credenciamento de empresas interessadas irão realizar os estudos para definição do projeto de iluminação a ser implantado levando em consideração a eficiência e economia, com base nas localidades a definidas pela concessionária;

2.4 Observando-se a comparação da eficiência e rendimento temos abaixo uma escala de comparação entre as lâmpadas existentes.

Figura1- Comparação das lâmpadas



Fonte: Fluxo consultoria UFRJ (2022)

3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.1 **Lei 9.991/2000-** Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.

3.2 **Resolução 920/2021-** Dispõe sobre os procedimentos para Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE.

4 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 A descrição do serviço, bem como a quantidade está especificada no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO	CHAMADA PÚBLICA DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DE EFICIENCIA ENERGETICA NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL	1,00

5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados em vias urbanas da sede municipal e distritos, conforme definição da administração pública, de forma que seja atendido o interesse público.

6 ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1 Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da Prefeitura de Porto Nacional em Chamada Pública da ENERGISA, não havendo ônus financeiro para o município.

6.2 O valor para pagamento à Contratada está inserido na verba a ser obtida junto à concessionária através do Programa de Eficiência Energética, a fundo perdido, nos termos das Chamadas Públicas da distribuidora, a serem publicadas, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município.

7 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente Termo de Contrato tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses e iniciará a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da ENERGISA sejam de fato executadas.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os projetos de eficiência energética elaborados e devidamente aprovados pela ENERGISA, que serão pagos com recursos oriundos do orçamento do orçamento da ENERGISA que foram destinados ao PEE (Programa de Eficiência Energética), observados os regulamentos estipulados pela concessionária.

9 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1 Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia – ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a atenderem às exigências constantes deste Termo de Referência.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As Empresas interessadas em celebrar Termo de Compromisso com a Prefeitura de Porto Nacional deverão apresentar em envelope lacrado identificado como ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, junto à razão social e CNPJ do proponente os documentos relacionados abaixo:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

10.1.2 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.3 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

10.2.3 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

10.2.4 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo);

10.2.6 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL da empresa e de seu Responsável Técnico com homologação do CREA ;

10.3.2 Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de Gestão de Projetos executados dentro do PEE-ANEEL da empresa e de seu Responsável Técnico com homologação do CREA;

10.3.3 Credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

10.3.4 Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com certificação CMVP, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa.

10.3.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo);

10.3.6 Apresentar comprovação de ter no mínimo 10 Projetos aprovados e selecionados para execução em Chamadas Públicas do PROPEE/ANEEL para as CPP's da ENERGISA nos últimos 3 anos (2018- 2020)

10.3.7 Apresentar comprovação o de que possui profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V;

10.3.8 Apresentar comprovação de que possui engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto a ENERGISA;

10.3.9 Em caso de mais de uma empresa qualificada a classificação se dará a ESCO que contenha o maior número de projetos estabelecidos no item "10.3.6" e em seguida, o maior número de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

profissionais mencionados no item "10.3.8". Permanecendo o empate a classificação será feita por sorteio.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

11.1 Após a abertura dos envelopes, serão analisados primeiramente a documentação exigida, e serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes no Edital.

11.2 Após a análise da documentação descrita no Edital, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da Tabela 1, pela equipe de licitação.

11.3 Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:

Tabela 1 – Critérios de seleção da empresa representante

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO	PONTOS MAXIMOS
1	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados junto à ENERGISA.	0 a 10 (um ponto por comprovação)	04	40
2	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovadas em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1)	0 a 20 (um ponto por comprovação)	02	40
3	Número de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados (desconsiderando os utilizados para os itens 1 e 2)	0 a 10 (um ponto por comprovação)	01	10
4	Profissional com CMVP-EVO1 nos quadros da empresa, sócio ou contratado, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V	0 a 10	01	10
			Total	100

11.4 Para comprovação de que trata os itens 1 e 2 da Tabela 1, de que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços de Chamada Pública de Projetos, a empresa deverá apresentar contratos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica ou outro documento que comprove a experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, em nome da empresa interessada, informando necessariamente:

- 11.4.1 objeto do contrato;
- 11.4.2 caracterização dos serviços;
- 11.4.3 quantitativo do contingente envolvido;
- 11.4.4 data de início e término da vigência.

11.5 Para comprovação de que trata o item 3 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de que tenha executado serviços de eficiência energética ou objeto correlato, emitidos por contratantes titulares, pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA/CRT) em nome da empresa interessada ou, em caso de atestado acervado no CREA/CRT, em nome do profissional da empresa interessada, comprovando a aptidão para prestação de serviços de eficiência energética, informando,

necessariamente:

- 11.5.1 objeto do contrato;
- 11.5.2 caracterização dos serviços;
- 11.5.3 quantitativo do contingente envolvido;
- 11.5.4 data de início e término da vigência;
- 11.5.5 nome, cargo e número do registro profissional.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

11.6 Para comprovação de que trata o item 4 da Tabela 1, os documentos que comprovem que a empresa possui, em seu quadro, profissional com CMVP-EVO, detentor do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*, que será responsável pelos relatórios de Medição e Verificação – M&V, são:

11.6.1 Cópia autenticada do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*;

11.6.2 Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado, ou outro documento hábil que comprove a condição de que o profissional que possui o CMVP-EVO pertence ao quadro da empresa, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional;

11.6.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para fins de comprovação de Certificação CMVP-EVO deverá ficar a cargo dos relatórios de Medição e Verificação (M&V) do projeto junto à ENERGISA, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Porto Nacional.

11.7 A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados apresentando, se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.8 A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas nos contratos e atestados poderá, a critério da equipe de licitação, ser objeto de diligência.

11.9 A pontuação final será dada pelo somatório obtido na Tabela 1.

11.10 . As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação total máxima obtida na avaliação.

11.11 . Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 1 da Tabela 1, Permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no item 2 da Tabela 1; e assim sucessivamente até o desempate.

11.12 Caso persista o empate, haverá sorteio.

12 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

12.1 CARACTERÍSTICAS DO(S) PROJETO(S)

12.1.1 A elaboração do(s) projeto(s) de eficiência energética será dividida em fase única, conforme estabelecerá o futuro edital da chamada pública de projetos da concessionária de energia.

12.1.2 As informações mínimas a serem apresentadas na Proposta de Projeto, dentre outras que possam ser exigidas pela ENERGISA, são:

12.1.2.1 Contrato entre a empresa responsável pela elaboração do diagnóstico energético, a empresa executora de obra e o consumidor da ENERGISA, quando aplicável;

12.1.2.2 Dados da empresa executora dos trabalhos (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável;

12.1.2.3 Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades;

12.1.2.4 Apresentação da empresa proponente;

12.1.2.5 Apresentação dos objetivos e benefícios da proposta de projeto;

12.1.2.6 Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável;

12.1.2.7 Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;

12.1.2.8 Apresentação de evidências (fotográficas) acerca dos equipamentos a serem substituídos, do local a receber as ações de eficiência energética e da equipe que realizou o levantamento de dados para o projeto. Além disso, a apresentação de simulações e cálculos de equivalência para os equipamentos propostos;

12.1.2.9 Apresentação da análise preliminar das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;

12.1.2.10 Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

12.1.2.11 Calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme a seção 4.1 do presente regulamento;

12.1.2.12 Para sistemas de iluminação que contemplem a substituição de lâmpadas fluorescentes, a perda do reator existente não será contabilizada no cálculo de RCB, exceto nos casos de iluminação pública. Nesse caso, a potência do reator será adicionada à potência da lâmpada;

12.1.2.13 Dimensionamento de equipe para os custos com Medição e Verificação (M&V), Diagnóstico Energético, Treinamento e Capacitação e Mão de Obra de Terceiros, conforme futuro edital de Chamada Pública de Projetos;

12.1.3 O Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada sobre as possíveis ações de eficiência energética a serem executadas na iluminação pública das vias urbanas de Porto Nacional, tendo como resultado final um relatório onde cada uma destas ações e a forma de como implantá-las são descritas detalhadamente, além de conter o investimento total para a implantação das ações, a economia de energia e/ou redução de demanda na ponta obtidas, a análise de viabilidade econômico-financeira e a estratégia de M&V adotada.

12.1.4 As informações mínimas que deverão constar no Projeto Executivo estão detalhadas no futuro Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

13.1 Os documentos e serviços serão elaborados segundo as etapas relacionadas abaixo, considerando os requisitos específicos, para cada uma das especialidades que estarão descritas no edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA o qual selecionará os projetos dentro de critérios técnico-econômicos previamente definidos;

13.1.1 Assinatura do Termo de Compromisso(TC);

13.1.2 Levantamento em campo nas instalações do beneficiário;

13.1.3 Consolidar documentação do beneficiário necessária para submissão do Diagnóstico;

13.1.4 Diagnóstico Energético(DE);

13.1.5 Representação da Prefeitura de Porto Nacional na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA;

13.1.6 Execução do Projeto Proposto, caso venha a ser selecionado pela concessionária.

13.2 O DE é a avaliação detalhada oportunidades de eficiência energética nas instalações ligadas à Prefeitura de Porto Nacional, resultando em um relatório contendo, dentre outros pontos definidos pela concessionária, a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia energia/redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.

13.3 A Proposta de Projeto consistirá na elaboração a partir do Diagnóstico Energético nos usos finais que vieram a ser publicados no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA, e que possuam viabilidade para implementação na Prefeitura de Porto Nacional.

13.4 Os serviços deverão estar de acordo com as normas pertinentes, inclusive as afetas à sustentabilidade ambiental, bem como quanto ao preconizado nas especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

13.5 A elaboração e a inscrição do Projeto, assim como sua execução, caso selecionado, serão feitas segundo as etapas descritas no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

13.6 As informações fornecidas e detalhamentos exigidos deverão ser confrontados com a situação existente no local, previamente à elaboração de todos os serviços. O Projeto Executivo será realizado concomitantemente com a execução do projeto, caso seja selecionado pela ENERGISA.

13.7 A execução do objeto iniciará a partir da assinatura do Termo de Compromisso. A execução do Projeto de Eficiência Energética, caso seja selecionado pela ENERGISA deverá seguir o cronograma físico-financeiro do contrato a ser celebrado com a ENERGISA, sempre com autorização prévia formal da Prefeitura de Porto Nacional em todas as etapas para sua realização.

13.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da ESCO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

13.9 Qualquer modificação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência só poderá ser feita mediante a autorização do fiscal.

13.10 A Prefeitura de Porto Nacional reserva-se o direito de retificar este Termo de Referência a fim de adequar-se às regras estabelecidas pelo Edital Da ENERGISA, que porventura estejam divergentes das disposições contidas no presente documento.

13.11 Todos os projetos e entregas elaborados deverão ser apresentados/ executados exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução em participação integral da respectiva ESCO.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.

14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.

14.3 Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14.4 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

14.5 Disponibilizar para a ESCO representantes todas as documentações necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

14.6 Disponibilizar acesso livre às instalações da Prefeitura de Porto Nacional.

14.7 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações junto à ENERGISA.

14.8 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, de modo a contemplar todas as exigências para sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

14.9 Não estar com liminar de ativo de iluminação pública contra a ENERGISA.

14.10 Apresentar / executar todos os projetos desenvolvidos exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução sem a participação integral da respectiva ESCO

14.11 Ao final da elaboração e no ato de aprovação do Diagnóstico Energético será fornecido um atestado de capacidade técnica em nome da empresa.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A CREDENCIADA poderá sofrer suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto Nacional por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes situações:

15.1.1 Não assinar o Termo de Convênio no prazo de 05 (cinco) dias úteis após regular convocação pela administração;

15.1.2 Recusar-se a entregar, retardar ou deixar de entregar o objeto;

15.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4 Substituir os profissionais apresentados para a condução do projeto por outros de qualificação inferior;

15.1.5 Reprodução, divulgação ou uso, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer informação de que seus empregados tenham tido conhecimento, em razão da execução do objeto deste edital, sem consentimento prévio do município de Porto Nacional;

15.1.6 Omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.

16 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

16.1 Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações da Prefeitura de Porto Nacional. §Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

16.2 Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da ENERGISA, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui, mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

16.3 A execução do serviço deverá obedecer às normas e especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

16.4 A ESCO deverá assumir integral responsabilidade pela execução eficiente dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

16.5 Deverão ser recolhidas e custeadas pela ESCO, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela ENERGISA, se for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto (PPE), e Diagnóstico Energético (DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.

16.6 A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços, qualquer subordinado seu que, a critério da Prefeitura de Porto Nacional, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

16.7 Relatar à Prefeitura de Porto Nacional toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

16.8 Apresentar à Prefeitura de Porto Nacional, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram no órgão para a execução dos serviços.

16.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura de Porto Nacional.

16.10 São obrigações da ESCO responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações da Prefeitura de Porto Nacional, a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.

16.11 A ESCO é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios, etc. necessários à execução dos serviços.

16.12 A ESCO selecionada deverá assinar o termo reconhecendo e comprometendo-se a cumprir os prazos conforme diretrizes da Chamada Pública da ENERGISA/TO quando houver.

17 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Durante a elaboração do projeto, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes técnicos indicado pela Prefeitura de Porto Nacional.

17.2 Todas as etapas terão de ser formalmente aprovadas pela Prefeitura de Porto Nacional, para que se inicie a etapa seguinte.

17.3 A aprovação da última etapa implica formalizar o término do projeto e sua aceitação pela Prefeitura de Porto Nacional.

17.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Compromisso consistem na verificação da conformidade da execução do objeto deste chamamento público, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos pelo fiscal ou outro representante da Prefeitura de Porto Nacional, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5 A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6 O representante da Prefeitura de Porto Nacional deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do acordo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7 A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da ESCO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Porto Nacional ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

18 DOS PAGAMENTOS

18.1 O pagamento será efetuado por intermédio dos recursos financeiros obtidos na Chamada Pública ofertada pela Concessionária de Energia, caso o projeto de eficiência energética apresentado pela vencedora seja selecionado.

18.2 As condições de pagamento obedecerão ao disposto no edital de chamada pública da concessionária de energia. Caso selecionado, o reembolso dos valores à vencedora será devido, obedecendo o prazo estabelecido no presente termo, somente após o repasse dos recursos pela distribuidora em uma conta do município, a ser aberta exclusivamente para tal finalidade, não havendo nenhuma responsabilidade da Prefeitura de Porto Nacional por eventual atraso ou não pagamento pela ENERGISA.

18.3 Não haverá qualquer ônus financeiro para o Município, caso o projeto não seja classificado.

19 DO DESCREDENCIAMENTO

19.1 O credenciamento poderá ser cancelado ou suspenso em caso de qualquer irregularidade constatada junto aos órgãos fiscais e judiciais.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Agência de Regulação, Controle e Regulação de Serviços Públicos e Meio Ambiente, pelo e-mail: arpn.portonacional@gmail.com.

Porto Nacional, 16 de Fevereiro de 2023

<p>Responsável pela elaboração do Termo de Referência:</p> <p>Roger de Siqueira Souza Diretor de Regulação, Controle e Fiscalização <i>Portaria 014/2022</i></p>	<p>Acordo do Presidente da ARPN:</p> <p>Fabricio Machado Silva Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente <i>Decreto 684/2021</i></p>
---	--



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

FLS

Assinatura

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO.
REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO**

_____ (**Razão social da empresa**), inscrita no C.N.P.J. Sob o nº _____, com sede (**endereço completo**), em cumprimento ao exigido no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO, DECLARA**, sob as penas da Lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados no presente certame.

Cidade-UF, _____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO III

FLS

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO.

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO**

_____ (**Razão social da empresa**), inscrita no C.N.P.J. Sob o nº _____, com sede _____ (**endereço completo**), em cumprimento ao exigido no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO, DECLARA**, sob as penas da Lei, que tendo tomado conhecimento do Edital, aceita plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO.

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, _____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa .



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Porto Nacional, através da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -ARPN** e

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -ARPN**, Autarquia Municipal, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1553, Qd 000T, Lote 0002, Setor Central em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 37.633.965/0001-21, neste ato representada por seu gestor o Sr. **FABRÍCIO MACHADO SILVA**, brasileiro, Casado, engenheiro, CPF: 001.308.091-10 e RG 953.051 SSP-TO, residente no Loteamento Residencial Portal do Lago 23, Qd. 04 Rua 05 Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO, **denominado CREDENCIANTE** e de outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ _____, representada legalmente por _____, CPF: _____ RG _____, residente e domiciliado à _____ doravante denominada(o) **CREDENCIADO(A)**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Do Fundamento legal:

O credenciamento de que trata este Termo/contrato obedece ao estabelecido na Lei 9.991/2000, Resolução 920/2021 ANEEL, e demais legislações pertinentes e as exigências estabelecidas no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022005543

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a **SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE)**, de acordo com especificações e nas condições previstas neste edital.

CLAUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 A descrição do serviço, bem como a quantidade está especificada no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO	CHAMADA PÚBLICA DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DE EFICIENCIA ENERGETICA NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL	1,00

CLAUSULA TERCEIRA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.1 Os serviços serão executados em vias urbanas da sede municipal e distritos, conforme definição da administração pública, de forma que seja atendido o interesse público.

CLAUSULA QUARTA - ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1 Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da Prefeitura de Porto Nacional em Chamada Pública da ENERGISA, não havendo ônus financeiro para o município.

4.2 O valor para pagamento à Contratada está inserido na verba a ser obtida junto à concessionária através do Programa de Eficiência Energética, a fundo perdido, nos termos das Chamadas Públicas da distribuidora, a serem publicadas, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O presente Termo tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses e iniciará a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da ENERGISA sejam de fato executadas.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os projetos de eficiência energética elaborados e devidamente aprovados pela ENERGISA, que serão pagos com recursos oriundos do orçamento da ENERGISA que foram destinados ao PEE (Programa de Eficiência Energética), observados os regulamentos estipulados pela concessionária.

CLAUSULA SETIMA - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1 CARACTERÍSTICAS DO(S) PROJETO(S)

7.1.1 A elaboração do(s) projeto(s) de eficiência energética será dividida em fase única, conforme estabelecerá o futuro edital da chamada pública de projetos da concessionária de energia.

7.1.2 As informações mínimas a serem apresentadas na Proposta de Projeto, dentre outras que possam ser exigidas pela ENERGISA, são:

7.1.2.1 Contrato entre a empresa responsável pela elaboração do diagnóstico energético, a empresa executora de obra e o consumidor da ENERGISA, quando aplicável;

7.1.2.2 Dados da empresa executora dos trabalhos (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável;

7.1.2.3 Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades;

7.1.2.4 Apresentação da empresa proponente;

7.1.2.5 Apresentação dos objetivos e benefícios da proposta de projeto;

7.1.2.6 Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável;

7.1.2.7 Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;

7.1.2.8 Apresentação de evidências (fotográficas) acerca dos equipamentos a serem substituídos, do local a receber as ações de eficiência energética e da equipe que realizou o levantamento de dados para o projeto. Além disso, a apresentação de simulações e cálculos de equivalência para os equipamentos propostos;

7.1.2.9 Apresentação da análise preliminar das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;

7.1.2.10 Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;

7.1.2.11 Calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme a seção 4.1 do presente regulamento;

7.1.2.12 Para sistemas de iluminação que contemplem a substituição de lâmpadas fluorescentes, a perda do reator existente não será contabilizada no cálculo de RCB, exceto nos casos de iluminação pública. Nesse caso, a potência do reator será adicionada à potência da lâmpada;

7.1.2.13 Dimensionamento de equipe para os custos com Medição e Verificação (M&V), Diagnóstico Energético, Treinamento e Capacitação e Mão de Obra de Terceiros, conforme futuro edital de Chamada Pública de Projetos;

7.1.3 O Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada sobre as possíveis ações de eficiência energética a serem executadas na iluminação pública das vias urbanas de Porto Nacional, tendo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

como resultado final um relatório onde cada uma destas ações e a forma de como implantá-las são descritas detalhadamente, além de conter o investimento total para a implantação das ações, a economia de energia e/ou redução de demanda na ponta obtidas, a análise de viabilidade econômico-financeira e a estratégia de M&V adotada.

7.1.4 As informações mínimas que deverão constar no Projeto Executivo estão detalhadas no futuro Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 Os documentos e serviços serão elaborados segundo as etapas relacionadas abaixo, considerando os requisitos específicos, para cada uma das especialidades que estarão descritas no edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA o qual selecionará os projetos dentro de critérios técnico-econômicos previamente definidos;

8.1.1 Assinatura do Termo de Compromisso (TC);

8.1.2 Levantamento em campo nas instalações do beneficiário;

8.1.3 Consolidar documentação do beneficiário necessária para submissão do Diagnóstico;

8.1.4 Diagnóstico Energético (DE);

8.1.5 Representação da Prefeitura de Porto Nacional na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA;

8.1.6 Execução do Projeto Proposto, caso venha a ser selecionado pela concessionária.

8.2 O DE é a avaliação detalhada oportunidades de eficiência energética nas instalações ligadas à Prefeitura de Porto Nacional, resultando em um relatório contendo, dentre outros pontos definidos pela concessionária, a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia energia/redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.

8.3 A Proposta de Projeto consistirá na elaboração a partir do Diagnóstico Energético nos usos finais que vieram a ser publicados no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA, e que possuam viabilidade para implementação na Prefeitura de Porto Nacional.

8.4 Os serviços deverão estar de acordo com as normas pertinentes, inclusive as afetas à sustentabilidade ambiental, bem como quanto ao preconizado nas especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

8.5 A elaboração e a inscrição do Projeto, assim como sua execução, caso selecionado, serão feitas segundo as etapas descritas no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

8.6 As informações fornecidas e detalhamentos exigidos deverão ser confrontados com a situação existente no local, previamente à elaboração de todos os serviços. O Projeto Executivo será realizado concomitantemente com a execução do projeto, caso seja selecionado pela ENERGISA.

8.7 A execução do objeto iniciará a partir da assinatura do Termo de Compromisso. A execução do Projeto de Eficiência Energética, caso seja selecionado pela ENERGISA deverá seguir o cronograma físico-financeiro do contrato a ser celebrado com a ENERGISA, sempre com autorização prévia formal da Prefeitura de Porto Nacional em todas as etapas para sua realização.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da ESCO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

8.9 Qualquer modificação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência só poderá ser feita mediante a autorização do fiscal.

8.10 A Prefeitura de Porto Nacional reserva-se o direito de retificar este Termo de Referência a fim de adequar-se às regras estabelecidas pelo Edital Da ENERGISA, que porventura estejam divergentes das disposições contidas no presente documento.

8.11 Todos os projetos e entregas elaborados deverão ser apresentados/ executados exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução em participação integral da respectiva ESCO.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.

20.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

20.4 Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

20.5 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

20.6 Disponibilizar para a ESCO representantes todas as documentações necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

20.7 Disponibilizar acesso livre às instalações da Prefeitura de Porto Nacional.

20.8 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações junto à ENERGISA.

20.9 Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, de modo a contemplar todas as exigências para sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

20.10 Não estar com liminar de ativo de iluminação pública contra a ENERGISA.

20.11 Apresentar / executar todos os projetos desenvolvidos exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução sem a participação integral da respectiva ESCO

20.12 Ao final da elaboração e no ato de aprovação do Diagnóstico Energético será fornecido um atestado de capacidade técnica em nome da empresa.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CREDENCIADA poderá sofrer suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto Nacional por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes situações:

10.1.1 Não assinar o Termo de Convênio no prazo de 05 (cinco) dias úteis após regular convocação pela administração;

10.1.2 Recusar-se a entregar, retardar ou deixar de entregar o objeto;

10.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4 Substituir os profissionais apresentados para a condução do projeto por outros de qualificação inferior;

10.1.5 Reprodução, divulgação ou uso, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer informação de que seus empregados tenham tido conhecimento, em razão da execução do objeto deste edital, sem consentimento prévio do município de Porto Nacional;

10.1.6 Omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1 Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações da Prefeitura de Porto Nacional. §Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

11.2 Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da ENERGISA, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui, mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

11.3 A execução do serviço deverá obedecer às normas e especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

11.4 A ESCO deverá assumir integral responsabilidade pela execução eficiente dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

11.5 Deverão ser recolhidas e custeadas pela ESCO, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela ENERGISA, se for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto (PPE), e Diagnóstico Energético (DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.

11.6 A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços, qualquer subordinado seu que, a critério da Prefeitura de Porto Nacional, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

11.7 Relatar à Prefeitura de Porto Nacional toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

11.8 Apresentar à Prefeitura de Porto Nacional, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram no órgão para a execução dos serviços.

11.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura de Porto Nacional.

11.10 São obrigações da ESCO responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações da Prefeitura de Porto Nacional, a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.

11.11 A ESCO é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios, etc. necessários à execução dos serviços.

11.12 A ESCO selecionada deverá assinar o termo reconhecendo e comprometendo-se a cumprir os prazos conforme diretrizes da Chamada Pública da ENERGISA/TO quando houver.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Durante a elaboração do projeto, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes técnicos indicado pela Prefeitura de Porto Nacional.

12.2 Todas as etapas terão de ser formalmente aprovadas pela Prefeitura de Porto Nacional, para que se inicie a etapa seguinte.

12.3 A aprovação da última etapa implica formalizar o término do projeto e sua aceitação pela Prefeitura de Porto Nacional.

12.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Compromisso consistem na verificação da conformidade da execução do objeto deste chamamento público, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos pelo fiscal ou outro representante da Prefeitura de Porto Nacional, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.6 O representante da Prefeitura de Porto Nacional deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do acordo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da ESCO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Porto Nacional ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

13.1 O pagamento será efetuado por intermédio dos recursos financeiros obtidos na Chamada Pública ofertada pela Concessionária de Energia, caso o projeto de eficiência energética apresentado pela vencedora seja selecionado.

13.2 As condições de pagamento obedecerão ao disposto no edital de chamada pública da concessionária de energia. Caso selecionado, o reembolso dos valores à vencedora será devido, obedecendo o prazo estabelecido no presente termo, somente após o repasse dos recursos pela distribuidora em uma conta do município, a ser aberta exclusivamente para tal finalidade, não havendo nenhuma responsabilidade da Prefeitura de Porto Nacional por eventual atraso ou não pagamento pela ENERGISA.

13.3 Não haverá qualquer ônus financeiro para o Município, caso o projeto não seja classificado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 O credenciamento poderá ser cancelado ou suspenso em caso de qualquer irregularidade constatada junto aos órgãos fiscais e judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á o Termo/contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO** e Processo Administrativo nº



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

2022005543.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO, ____ de _____ de _____

**FABRICIO MACHADO SILVA
GESTOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - ARPN**

Empresa Selecionada

Testemunhas:

1)

Nome e CPF: _____

2)

Nome e CPF: _____

ANEXO VI



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente ao procedimento a ser realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO**, cujo objeto é **A SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) PERANTE A CONCESSIONÁRIA ENERGISA**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2022005543.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Comissão com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada de Edital e remeter a Comissão de Licitações por meio do e-mail cplportonacional2021@gmail.com. O não envio do recibo exime a Comissão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página www.portonacional.to.gov.br ou entrar em contato pelo Telefone (63) 3363-6000 ramal 214, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório